



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ANEXO I - CRONOGRAMA

Observação: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.

Ato / Publicação	Data	Observações
Publicação do Edital	17/09/2026	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao prefeito de Tunápolis/SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 01/10/2026.
Prazo para realização de inscrição	17/09/2026 a 16/10/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Solicitação de condição especial para realização da prova objetiva	17/09/2026 a 16/10/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	17/09/2026 a 16/10/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para a Prova de Títulos	17/09/2026 a 16/10/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Pedido de isenção da taxa de inscrição	17/09/2026 a 01/10/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição	06/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://tunapolis.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	07 e 08/10/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	14/10/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição	14/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://tunapolis.sc.gov.br/
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	14 a 19/10/2026	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	19/10/2026	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Ato / Publicação	Data	Observações
Relação Preliminar das inscrições homologadas	21/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://tunapolis.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	22/10/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	23/10/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Relação Definitiva das inscrições homologadas	23/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://tunapolis.sc.gov.br/
Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	27/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://tunapolis.sc.gov.br/
Ensalamento	27/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://tunapolis.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	30/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://tunapolis.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	30/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://tunapolis.sc.gov.br/
Prova Objetiva	01/11/2026	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites: https://ameosc.org.br e https://tunapolis.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	03 e 04/11/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	03 e 04/11/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas	03/11/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://tunapolis.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	04 e 05/11/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Ato / Publicação	Data	Observações
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	11/11/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	11/11/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://tunapolis.sc.gov.br/
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	11/11/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	11/11/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://tunapolis.sc.gov.br/
Parecer de recurso interposto em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	16/11/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Definitivo	16/11/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://tunapolis.sc.gov.br/
Sessão Pública	17/11/2026	Às 09h00min, na sede da AMEOSC, localizada na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC.
Resultado Preliminar Geral	17/11/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://tunapolis.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral	18 e 19/11/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral	23/11/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo Geral	23/11/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://tunapolis.sc.gov.br/



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Auxiliar de Ensino, Professor Habilitado e Professor Não Habilitado

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. 2) Atualidades e acontecimentos relevantes no Brasil e no mundo, divulgados por diferentes meios de comunicação, relacionados às áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência, tecnologia, cultura, esportes, meio ambiente, sustentabilidade, saúde, segurança pública, justiça, cidadania, direitos humanos e relações internacionais. 3) Aspectos históricos, geográficos, econômicos, culturais e sociais do Estado de Santa Catarina e do Município. 4) Lei Orgânica do Município de Tunápolis e suas atualizações (<https://www.tunapolis.sc.leg.br/leis/lei-organica-municipal>).



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE ENSINO:

1) Educação e desenvolvimento infantil: conceitos e fundamentos da educação infantil; desenvolvimento integral da criança nos aspectos físico, motor, cognitivo, afetivo, emocional e social; características e necessidades das diferentes fases do desenvolvimento infantil; importância do brincar, das interações e das experiências no processo de aprendizagem e desenvolvimento; autonomia, socialização e formação de vínculos. 2) Rotinas e cuidados com crianças: organização e acompanhamento da rotina escolar; acolhimento e adaptação das crianças; cuidados com higiene pessoal e corporal; troca de fraldas; banho; acompanhamento e orientação no uso do banheiro; alimentação e hidratação; repouso e sono; cuidados com pertences pessoais; recepção e encaminhamento das crianças nos horários de entrada e saída; acompanhamento das crianças nos diferentes espaços da instituição. 3) Auxílio às atividades pedagógicas: atuação em conjunto com o professor e sob sua orientação; apoio à execução de atividades educativas, recreativas, lúdicas e psicomotoras; organização de materiais e espaços para as atividades; acompanhamento e estímulo à participação das crianças; jogos, brincadeiras, música, movimento, expressão corporal, artes e outras experiências adequadas à faixa etária; incentivo à autonomia e à interação entre as crianças. 4) Psicomotricidade e aprendizagem: noções de desenvolvimento psicomotor; coordenação motora ampla e fina; equilíbrio, lateralidade, orientação espacial e temporal; percepção corporal; atividades psicomotoras e sua relação com o desenvolvimento e a aprendizagem. 5) Inclusão e diversidade: educação inclusiva; respeito às diferenças individuais; atendimento às necessidades específicas das crianças; acessibilidade e participação; estratégias de apoio à inclusão no cotidiano escolar; respeito à diversidade cultural, social e às diferentes formas de aprendizagem; convivência respeitosa e prevenção de práticas discriminatórias. 6) Proteção, segurança e bem-estar da criança: proteção integral; prevenção de acidentes; identificação de situações de risco; cuidados durante atividades internas e externas; supervisão e acompanhamento das crianças; condutas diante de situações de emergência; noções de primeiros socorros no ambiente escolar; prevenção e enfrentamento de situações de violência, negligência, abuso, bullying e outras formas de violação de direitos. 7) Relações interpessoais e convivência escolar: comunicação e diálogo com crianças, professores, equipe escolar e famílias; mediação de conflitos; estabelecimento de limites e regras de convivência; respeito, empatia, cooperação e solidariedade; construção de ambiente acolhedor, seguro e favorável ao desenvolvimento e à aprendizagem; postura profissional no relacionamento com a comunidade escolar. 8) Acompanhamento e recuperação da aprendizagem: noções de acompanhamento do desenvolvimento e da aprendizagem dos alunos; observação e registro de dificuldades e necessidades; apoio às atividades de recuperação, reforço e acompanhamento pedagógico, conforme orientação do professor e da equipe pedagógica; participação em projetos educacionais e ações de integração com a comunidade. 9) Organização do ambiente escolar: higienização e organização dos espaços utilizados pelas crianças; conservação de materiais, brinquedos e equipamentos; organização de materiais pedagógicos;

Página 36 de 63



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

cuidados com os ambientes de alimentação, repouso, higiene e recreação; prevenção de riscos no ambiente escolar. 10) Ética e atuação profissional: ética, responsabilidade, compromisso, assiduidade e pontualidade; postura profissional; cumprimento das normas e orientações da instituição de ensino e da Secretaria Municipal de Educação; trabalho em equipe; sigilo e responsabilidade no trato de informações relativas às crianças e suas famílias; limites de atuação do auxiliar de ensino e articulação com o professor e demais profissionais da educação. 11) Legislação educacional e proteção da criança e do adolescente: Lei nº 1655, de 17 de setembro de 2005 - Dispõe sobre a Lei das Diretrizes e Bases do Sistema Municipal de Ensino de Tunápolis/SC (<https://static.dom.sc.gov.br/?r=site/atoView&id=7607709>). Constituição Federal – educação e direitos da criança e do adolescente; Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; Lei Federal nº 13.722/2018 – Lei Lucas, sobre capacitação em noções básicas de primeiros socorros; Lei Federal nº 13.185/2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying); Lei Federal nº 14.811/2024, que estabelece medidas de proteção contra a violência em estabelecimentos educacionais e dispõe sobre bullying e cyberbullying; Lei Federal nº 14.819/2024, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares; Base Nacional Comum Curricular – BNCC, especialmente os aspectos relacionados à Educação Infantil; legislação e normas municipais aplicáveis à educação, à organização e ao funcionamento das unidades escolares. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ALEMÃO:

1) Língua Alemã: compreensão e produção oral e escrita; leitura e interpretação de textos em língua alemã; vocabulário e estruturas linguísticas; fonética e fonologia; ortografia; morfologia; sintaxe; semântica; formação de palavras; classes gramaticais; substantivos, artigos e gêneros; pronomes; adjetivos; advérbios; preposições; conjunções; verbos regulares e irregulares; verbos modais; verbos separáveis e inseparáveis; tempos e modos verbais; voz ativa e passiva; casos gramaticais – nominativo, acusativo, dativo e genitivo; ordem das palavras e estrutura das frases; orações principais e subordinadas; conectores e relações de sentido; negação; interrogativas; discurso direto e indireto; aspectos funcionais e comunicativos da língua alemã. 2) Ensino e aprendizagem de língua estrangeira: abordagem comunicativa e interação em língua alemã; desenvolvimento das habilidades de compreensão oral, produção oral, leitura e produção escrita; estratégias de ensino de vocabulário, pronúncia, gramática e compreensão textual; metodologias ativas e aprendizagem baseada em situações comunicativas; elaboração e utilização de recursos didáticos; avaliação da aprendizagem em língua estrangeira; níveis de proficiência linguística e referenciais internacionais, especialmente o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas – QECR. 3) Língua, cultura e interculturalidade: aspectos históricos, sociais, geográficos e culturais dos países e comunidades de língua

Página 37 de 63



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

alemã; diversidade linguística e cultural; relações entre língua, identidade e sociedade; literatura e manifestações culturais de expressão alemã; uso pedagógico de textos literários, músicas, filmes, mídias digitais e outros gêneros textuais; educação intercultural e respeito à diversidade. 4) Língua Alemã no contexto da educação básica brasileira: currículo, planejamento, competências e habilidades; interdisciplinaridade; integração das tecnologias digitais ao ensino de línguas; letramento digital e midiático; avaliação diagnóstica, formativa e somativa; inclusão e acessibilidade no ensino de língua estrangeira; adaptação de estratégias e materiais às diferentes necessidades dos estudantes; BNCC e legislação educacional aplicável ao ensino de língua estrangeira. 5) Legislação: Lei nº 1655, de 17 de setembro de 2025 - Dispõe sobre a Lei das Diretrizes e Bases do Sistema Municipal de Ensino de Tunápolis/SC (<https://static.dom.sc.gov.br/?r=site/atoView&id=7607709>). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os dispositivos relativos à educação, aos direitos sociais, à criança e ao adolescente; Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações; Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; Lei Federal nº 13.185/2015 – Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying); Lei Federal nº 14.811/2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais e dispõe sobre bullying e cyberbullying; Lei Federal nº 13.722/2018 – Lei Lucas, sobre a capacitação em noções básicas de primeiros socorros nos estabelecimentos de ensino; Lei Federal nº 14.533/2023 – Política Nacional de Educação Digital; Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente quanto à proteção de dados pessoais de crianças e adolescentes; Lei Federal nº 14.819/2024 – Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares; Lei Federal nº 15.388/2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 6) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ARTE:

1) Ensino de Arte na educação básica: fundamentos, conceitos e objetivos do ensino da Arte; Arte como área de conhecimento e componente curricular; processos de criação, apreciação, fruição, reflexão e contextualização; competências e habilidades previstas na BNCC. 2) Artes Visuais: desenho, pintura, gravura, escultura, fotografia, colagem, instalação, performance, audiovisual, arte digital e outras manifestações contemporâneas; elementos da linguagem visual; ponto, linha, forma, cor, textura, espaço, composição, movimento e volume; técnicas, materiais e processos de criação; leitura e interpretação de imagens; história da arte e principais movimentos, estilos e manifestações artísticas; arte brasileira, latino-americana e manifestações artísticas locais e regionais. 3) Música: elementos constitutivos da linguagem musical; ritmo, melodia, harmonia, timbre, intensidade e forma; percepção e apreciação musical; canto e práticas coletivas;

Página 38 de 63



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

instrumentos musicais; criação e experimentação sonora; música brasileira e manifestações musicais de diferentes culturas. 4) Dança: corpo, movimento, espaço, tempo, ritmo e expressão corporal; improvisação e criação coreográfica; danças populares, tradicionais, urbanas e contemporâneas; valorização da diversidade cultural. 5) Teatro: corpo, voz, expressão, improvisação, personagem, espaço cênico, dramaturgia e encenação; jogos teatrais; criação individual e coletiva; teatro brasileiro e manifestações teatrais de diferentes culturas. 6) Artes Integradas: relações entre as diferentes linguagens artísticas; arte, tecnologia e cultura digital; audiovisual, multimídia e novas formas de produção artística; patrimônio cultural material e imaterial; cultura popular; diversidade cultural; arte e sociedade; arte contemporânea; manifestações artísticas locais e regionais. 7) Metodologias de ensino de Arte: planejamento e organização de experiências artísticas; projetos interdisciplinares; metodologias ativas; utilização de materiais convencionais e não convencionais; tecnologias digitais aplicadas ao ensino de Arte; processos de criação individual e coletiva; avaliação em Arte; inclusão, acessibilidade e participação dos estudantes nas práticas artísticas. 8) Legislação e documentos educacionais relacionados ao ensino de Arte, especialmente a Lei nº 9.394/1996 – LDB, a Lei nº 13.278/2016, que estabelece Artes Visuais, Dança, Música e Teatro como linguagens do componente curricular Arte, e a BNCC. 9) Legislação Geral: Lei nº 1655, de 17 de setembro de 2025 - Dispõe sobre a Lei das Diretrizes e Bases do Sistema Municipal de Ensino de Tunápolis/SC (<https://static.dom.sc.gov.br/?r=site/atoView&id=7607709>). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os dispositivos relativos à educação, aos direitos sociais, à criança e ao adolescente; Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações; Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; Lei Federal nº 13.185/2015 – Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying); Lei Federal nº 14.811/2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais e dispõe sobre bullying e cyberbullying; Lei Federal nº 13.722/2018 – Lei Lucas, sobre a capacitação em noções básicas de primeiros socorros nos estabelecimentos de ensino; Lei Federal nº 14.533/2023 – Política Nacional de Educação Digital; Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente quanto à proteção de dados pessoais de crianças e adolescentes; Lei Federal nº 14.819/2024 – Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares; Lei Federal nº 15.388/2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

1) Educação Física na educação básica: fundamentos, objetivos, princípios e finalidades da Educação Física escolar; Educação Física como componente curricular; corpo, movimento, cultura corporal e formação

Página 39 de 63



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

integral; competências e habilidades previstas na BNCC. 2) Práticas corporais: brincadeiras e jogos; esportes; ginásticas; danças; lutas; práticas corporais de aventura; atividades rítmicas e expressivas; práticas corporais de diferentes culturas; manifestações corporais locais e regionais. 3) Esportes coletivos e individuais; fundamentos técnicos e táticos; regras; organização e arbitragem; iniciação esportiva; esporte educacional; cooperação, competição, respeito e ética no esporte; prevenção do bullying e da violência nas práticas esportivas. 4) Ginástica e atividades físicas: capacidades físicas e motoras; força, resistência, velocidade, flexibilidade, agilidade, coordenação, equilíbrio e orientação espacial; desenvolvimento motor; psicomotricidade; atividades físicas para diferentes faixas etárias. 5) Anatomia e fisiologia aplicadas à atividade física: funcionamento básico dos sistemas corporais relacionados ao movimento; respostas do organismo ao exercício; crescimento e desenvolvimento; cuidados com hidratação, alimentação, exposição solar e condições ambientais durante atividades físicas. 6) Saúde e qualidade de vida: hábitos saudáveis; sedentarismo; atividade física e promoção da saúde; prevenção de lesões; primeiros socorros e procedimentos básicos diante de acidentes e intercorrências durante as atividades escolares; segurança e organização dos espaços e materiais. 7) Planejamento, metodologia e avaliação das aulas de Educação Física: elaboração de planos de aula e projetos; metodologias ativas; avaliação diagnóstica, formativa e somativa; adaptação de atividades; inclusão de estudantes com deficiência e outras necessidades educacionais; acessibilidade nas práticas corporais. 8) Educação Física, diversidade e inclusão: respeito às diferenças corporais, culturais e sociais; gênero, diversidade e participação; valorização das manifestações da cultura corporal; Educação Física e interdisciplinaridade. 9) Legislação e documentos educacionais aplicáveis, especialmente LDB, BNCC, Lei Brasileira de Inclusão, Lei Geral do Esporte e legislação profissional da área. 10) Legislação Geral: Lei nº 1655, de 17 de setembro de 2025 - Dispõe sobre a Lei das Diretrizes e Bases do Sistema Municipal de Ensino de Tunápolis/SC (<https://static.dom.sc.gov.br/?r=site/atoView&id=7607709>). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os dispositivos relativos à educação, aos direitos sociais, à criança e ao adolescente; Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações; Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; Lei Federal nº 13.185/2015 – Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying); Lei Federal nº 14.811/2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais e dispõe sobre bullying e cyberbullying; Lei Federal nº 13.722/2018 – Lei Lucas, sobre a capacitação em noções básicas de primeiros socorros nos estabelecimentos de ensino; Lei Federal nº 14.533/2023 – Política Nacional de Educação Digital; Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente quanto à proteção de dados pessoais de crianças e adolescentes; Lei Federal nº 14.819/2024 – Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares; Lei Federal nº 15.388/2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

1) Concepções de infância e criança: criança como sujeito histórico, social e de direitos; desenvolvimento integral da criança; características do desenvolvimento infantil nos aspectos físico, motor, cognitivo, afetivo, emocional, social e linguístico; diferentes infâncias e contextos socioculturais. **2)** Educação Infantil: fundamentos, princípios, objetivos e organização; indissociabilidade entre educar, cuidar e brincar; acolhimento, adaptação e construção de vínculos; rotina escolar; organização dos tempos, espaços, materiais e ambientes; autonomia e participação das crianças; relações entre escola, família e comunidade. Brincadeira e interação como eixos estruturantes da Educação Infantil; jogos, brinquedos e brincadeiras; experiências sensoriais, corporais, artísticas, musicais, literárias e culturais; exploração e investigação; imaginação e criatividade; linguagem oral e escrita; literatura infantil; experiências matemáticas; natureza, sociedade e cultura. **3)** Campos de experiências da BNCC: direitos de aprendizagem e desenvolvimento; planejamento pedagógico; documentação pedagógica; observação, registro e acompanhamento do desenvolvimento; avaliação na Educação Infantil sem finalidade de promoção ou retenção; organização de experiências significativas e adequadas às diferentes faixas etárias. **4)** Desenvolvimento da linguagem, comunicação e expressão: psicomotricidade; coordenação motora ampla e fina; corpo, movimento, espaço e tempo; desenvolvimento da autonomia; formação da identidade; socialização; construção de vínculos e relações de pertencimento. **5)** Educação inclusiva na primeira infância: acessibilidade; desenho universal para aprendizagem; estratégias pedagógicas para crianças com deficiência, TEA, altas habilidades ou superdotação e outras necessidades específicas; participação e aprendizagem de todas as crianças. **6)** Higiene, alimentação, saúde, segurança e bem-estar na Educação Infantil: prevenção de acidentes; primeiros socorros; proteção integral; identificação e encaminhamento de situações de violência, negligência e violação de direitos; relação entre cuidado e educação. **7)** Literatura infantil, artes, música, movimento, natureza, cultura e tecnologias digitais na Educação Infantil: uso pedagógico responsável das tecnologias; experiências digitais adequadas à faixa etária. **8)** Base Nacional Comum Curricular (BNCC) **9)** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – Resolução CNE/CEB nº 5/2009. **10)** Legislação Geral: Lei nº 1655, de 17 de setembro de 2025 - Dispõe sobre a Lei das Diretrizes e Bases do Sistema Municipal de Ensino de Tunápolis/SC (<https://static.dom.sc.gov.br/?r=site/atoView&id=7607709>). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os dispositivos relativos à educação, aos direitos sociais, à criança e ao adolescente; Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações; Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; Lei Federal nº 13.185/2015 – Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying); Lei Federal

Página 41 de 63



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

nº 14.811/2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais e dispõe sobre bullying e cyberbullying; Lei Federal nº 13.722/2018 – Lei Lucas, sobre a capacitação em noções básicas de primeiros socorros nos estabelecimentos de ensino; Lei Federal nº 14.533/2023 – Política Nacional de Educação Digital; Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente quanto à proteção de dados pessoais de crianças e adolescentes; Lei Federal nº 14.819/2024 – Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares; Lei Federal nº 15.388/2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL:

1) Fundamentos da educação e do processo de ensino e aprendizagem: concepções de educação, escola, currículo, ensino, aprendizagem e avaliação; função social da escola; educação integral; formação humana; relação escola, família e comunidade; gestão democrática e participação da comunidade escolar. 2) BNCC e organização curricular do Ensino Fundamental: competências gerais e competências específicas; direitos de aprendizagem; habilidades; interdisciplinaridade; contextualização; integração curricular; planejamento pedagógico; projeto político-pedagógico; organização dos tempos e espaços escolares. 3) Processos de alfabetização e letramento: alfabetização matemática; desenvolvimento da leitura, escrita, oralidade e produção textual; literatura infantil e juvenil; raciocínio lógico e resolução de problemas; desenvolvimento do pensamento científico; cultura, sociedade, território, natureza e cidadania; ensino contextualizado e interdisciplinar. 4) Metodologias de ensino: metodologias ativas; aprendizagem baseada em projetos e problemas; investigação; experimentação; ludicidade; trabalho colaborativo; aprendizagem significativa; uso pedagógico de recursos tecnológicos; educação midiática e digital; inteligência artificial e tecnologias emergentes como recursos pedagógicos, observados os princípios éticos, pedagógicos e de proteção de dados. 5) Avaliação da aprendizagem: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; instrumentos e critérios de avaliação; recuperação da aprendizagem; acompanhamento individual e coletivo; identificação de dificuldades de aprendizagem; estratégias de intervenção pedagógica; equidade e recomposição das aprendizagens. 6) Educação inclusiva: acessibilidade; adaptação e flexibilização de estratégias pedagógicas; desenho universal para aprendizagem; tecnologia assistiva; participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, TEA e altas habilidades ou superdotação; articulação entre professor da classe comum, AEE, equipe pedagógica e família. 7) Convivência escolar: educação para os direitos humanos; respeito à diversidade; relações étnico-raciais; educação antirracista; diversidade cultural; prevenção e enfrentamento do bullying e cyberbullying; cultura de paz; prevenção das violências; saúde mental e bem-estar dos estudantes. 8) Educação digital: cidadania digital; letramento digital e midiático; segurança da informação; privacidade e proteção de dados; uso responsável da internet, redes sociais e ferramentas de inteligência artificial; uso pedagógico de tecnologias e dispositivos eletrônicos. 9) Legislação Geral: Lei nº 1655, de 17 de

Página 42 de 63



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

setembro de 2025 - Dispõe sobre a Lei das Diretrizes e Bases do Sistema Municipal de Ensino de Tunápolis/SC (<https://static.dom.sc.gov.br/?r=site/atoView&id=7607709>). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os dispositivos relativos à educação, aos direitos sociais, à criança e ao adolescente; Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações; Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; Lei Federal nº 13.185/2015 – Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying); Lei Federal nº 14.811/2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais e dispõe sobre bullying e cyberbullying; Lei Federal nº 13.722/2018 – Lei Lucas, sobre a capacitação em noções básicas de primeiros socorros nos estabelecimentos de ensino; Lei Federal nº 14.533/2023 – Política Nacional de Educação Digital; Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente quanto à proteção de dados pessoais de crianças e adolescentes; Lei Federal nº 14.819/2024 – Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares; Lei Federal nº 15.388/2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ESTIMULAÇÃO PEDAGÓGICA:

1) Fundamentos da aprendizagem e do desenvolvimento humano: desenvolvimento cognitivo, afetivo, social, emocional, motor e linguístico; processos de aprendizagem; fatores que interferem no desenvolvimento e no desempenho escolar; relação entre desenvolvimento, aprendizagem e contexto sociocultural. 2) Estimulação pedagógica: objetivos, princípios e estratégias; identificação de potencialidades, dificuldades e necessidades educacionais; estímulos cognitivos, motores, linguísticos, perceptivos, socioemocionais e de autonomia; atividades lúdicas e pedagógicas; jogos educativos; brincadeiras; desafios e situações-problema; atividades de atenção, memória, concentração, percepção, raciocínio lógico e funções executivas. 3) Alfabetização e letramento: consciência fonológica; oralidade; leitura e escrita; compreensão textual; produção escrita; raciocínio lógico-matemático; conceitos numéricos; resolução de problemas; estratégias para recuperação e consolidação das aprendizagens. 4) Psicomotricidade e aprendizagem: esquema corporal; lateralidade; coordenação motora fina e ampla; equilíbrio; orientação espacial e temporal; percepção visual e auditiva; coordenação visomotora; atividades psicomotoras relacionadas ao desenvolvimento e à aprendizagem. 4) Estratégias pedagógicas diferenciadas: individualização do ensino; adaptação de atividades; metodologias ativas; aprendizagem significativa; ludicidade; recursos concretos e tecnológicos; recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva; desenho universal para aprendizagem. 5) Avaliação diagnóstica e acompanhamento pedagógico: observação; registros; elaboração e acompanhamento de planos de intervenção pedagógica; análise da evolução do

Página 43 de 63



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

estudante; definição de estratégias; recuperação das aprendizagens; articulação com professor regente, equipe pedagógica, AEE e família. 6) Educação inclusiva: estudantes com deficiência; TEA; altas habilidades ou superdotação; dificuldades de aprendizagem; barreiras à participação e à aprendizagem; acessibilidade; inclusão e equidade; respeito às diferenças individuais. 7) Relações socioemocionais: autoestima; autonomia; autorregulação; motivação; convivência; habilidades sociais; mediação de conflitos; acolhimento; prevenção de bullying e violência; promoção de ambiente seguro e favorável à aprendizagem. 8) Legislação Geral: Lei nº 1655, de 17 de setembro de 2025 - Dispõe sobre a Lei das Diretrizes e Bases do Sistema Municipal de Ensino de Tunápolis/SC (<https://static.dom.sc.gov.br/?r=site/atoView&id=7607709>). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os dispositivos relativos à educação, aos direitos sociais, à criança e ao adolescente; Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações; Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; Lei Federal nº 13.185/2015 – Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying); Lei Federal nº 14.811/2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais e dispõe sobre bullying e cyberbullying; Lei Federal nº 13.722/2018 – Lei Lucas, sobre a capacitação em noções básicas de primeiros socorros nos estabelecimentos de ensino; Lei Federal nº 14.533/2023 – Política Nacional de Educação Digital; Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente quanto à proteção de dados pessoais de crianças e adolescentes; Lei Federal nº 14.819/2024 – Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares; Lei Federal nº 15.388/2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA:

1) Fundamentos da informática e das tecnologias digitais: hardware e software; sistemas operacionais; dispositivos de entrada e saída; armazenamento de dados; arquivos e pastas; aplicativos e ferramentas de produtividade; editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentações; internet, navegadores, mecanismos de pesquisa, correio eletrônico e serviços em nuvem. 2) Tecnologias digitais aplicadas à educação; recursos educacionais digitais; ambientes virtuais de aprendizagem; plataformas educacionais; produção e utilização de materiais digitais; ferramentas colaborativas; recursos multimídia; autoria digital; organização e compartilhamento de conteúdos; tecnologias digitais como instrumentos pedagógicos. 3) Computação na Educação Básica: pensamento computacional; decomposição de problemas; reconhecimento de padrões; abstração; algoritmos; lógica de programação; programação visual e textual; resolução de problemas; estruturas básicas de programação; dados e informação; representação de dados; sistemas computacionais;

Página 44 de 63



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

redes; cultura e cidadania digital; ética e responsabilidade no uso da tecnologia; conforme a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que institui normas sobre Computação na Educação Básica como complemento à BNCC. Robótica educacional; automação; programação; projetos interdisciplinares; aprendizagem baseada em projetos; resolução criativa de problemas; cultura maker; prototipagem e experimentação; uso pedagógico de recursos tecnológicos. 4) Educação digital e midiática: letramento digital; cidadania digital; comunicação e colaboração em ambientes digitais; avaliação crítica de informações; desinformação; segurança digital; privacidade; identidade digital; comportamento ético na internet; cyberbullying; proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital. 5) Inteligência artificial na educação: conceitos básicos de IA; possibilidades e limites de ferramentas de IA generativa; uso ético e pedagógico; autoria e integridade acadêmica; verificação de informações produzidas por sistemas de IA; vieses, privacidade, segurança e proteção de dados. 6) Acessibilidade digital e tecnologia assistiva: recursos digitais para estudantes com deficiência; desenho universal; adaptação de materiais e ferramentas; inclusão digital. 7) Legislação e específica: Lei nº 14.533/2023 – Política Nacional de Educação Digital. 8) Legislação Geral: Lei nº 1655, de 17 de setembro de 2025 - Dispõe sobre a Lei das Diretrizes e Bases do Sistema Municipal de Ensino de Tunápolis/SC (<https://static.dom.sc.gov.br/?r=site/atoView&id=7607709>). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os dispositivos relativos à educação, aos direitos sociais, à criança e ao adolescente; Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações; Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; Lei Federal nº 13.185/2015 – Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying); Lei Federal nº 14.811/2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais e dispõe sobre bullying e cyberbullying; Lei Federal nº 13.722/2018 – Lei Lucas, sobre a capacitação em noções básicas de primeiros socorros nos estabelecimentos de ensino; Lei Federal nº 14.533/2023 – Política Nacional de Educação Digital; Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente quanto à proteção de dados pessoais de crianças e adolescentes; Lei Federal nº 14.819/2024 – Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares; Lei Federal nº 15.388/2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

SEGUNDO PROFESSOR:

1) Educação Especial na perspectiva inclusiva: fundamentos, princípios e objetivos da educação inclusiva; educação como direito; inclusão, equidade, acessibilidade, participação e aprendizagem; barreiras à aprendizagem e à participação; atendimento às necessidades educacionais específicas. 2) Características educacionais e estratégias pedagógicas para estudantes com deficiência física, intelectual, visual, auditiva,



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

surdocegueira, deficiência múltipla, Transtorno do Espectro Autista – TEA e altas habilidades ou superdotação; potencialidades e necessidades individuais; comunicação e interação; autonomia e participação. 3) Atuação do segundo professor no contexto da escola inclusiva: trabalho colaborativo com o professor regente; corresponsabilidade pedagógica; planejamento conjunto; adaptação e flexibilização de estratégias, recursos, atividades e instrumentos de avaliação; apoio à participação do estudante nas atividades curriculares; promoção da autonomia; organização da rotina e dos recursos necessários. 4) Desenho Universal para Aprendizagem – DUA: acessibilidade pedagógica; tecnologia assistiva; recursos de comunicação alternativa e aumentativa; materiais acessíveis; recursos visuais, táteis, auditivos e tecnológicos; estratégias para participação e aprendizagem. 5) Currículo, planejamento e avaliação na perspectiva inclusiva: adequação de atividades; diferenciação pedagógica; avaliação processual; acompanhamento do desenvolvimento e das aprendizagens; registros pedagógicos; elaboração e acompanhamento de estratégias individualizadas; articulação entre sala comum, AEE, equipe pedagógica, família e demais profissionais. 6) Comunicação e linguagem: comunicação alternativa e aumentativa; Libras e recursos de acessibilidade para estudantes surdos; Braille e recursos para estudantes com deficiência visual; tecnologias assistivas e recursos de acessibilidade. 7) Convivência, comportamento e desenvolvimento socioemocional: mediação de conflitos; prevenção de violência, bullying e cyberbullying; respeito à diversidade; dignidade e autonomia da pessoa com deficiência; prevenção de práticas capacitistas e discriminatórias. 8) Ética profissional, sigilo, trabalho em equipe e relação com família e comunidade escolar. 9) Legislação específica: Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão; Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Lei nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA; Decreto nº 5.626/2005 – Libras; legislação sobre educação especial e acessibilidade; Decretos nº 12.686/2025 e nº 12.773/2025, que estruturam a atual Política Nacional de Educação Especial Inclusiva; Portaria MEC nº 421/2026, que estrutura a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. 10) Legislação Geral: Lei nº 1655, de 17 de setembro de 2025 - Dispõe sobre a Lei das Diretrizes e Bases do Sistema Municipal de Ensino de Tunápolis/SC (<https://static.dom.sc.gov.br/?r=site/atoView&id=7607709>). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os dispositivos relativos à educação, aos direitos sociais, à criança e ao adolescente; Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações; Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; Lei Federal nº 13.185/2015 – Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying); Lei Federal nº 14.811/2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais e dispõe sobre bullying e cyberbullying; Lei Federal nº 13.722/2018 – Lei Lucas, sobre a capacitação em noções básicas de primeiros socorros nos estabelecimentos de ensino; Lei Federal nº 14.533/2023 – Política Nacional de Educação Digital; Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente quanto à proteção de

Página 46 de 63



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

dados pessoais de crianças e adolescentes; Lei Federal nº 14.819/2024 – Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares; Lei Federal nº 15.388/2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:

1) Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva: fundamentos históricos, políticos, legais e pedagógicos da Educação Especial; concepções de deficiência e barreiras; modelo social da deficiência; inclusão, equidade, acessibilidade, participação e aprendizagem; educação especial como modalidade transversal da educação básica. 2) Atendimento Educacional Especializado – AEE: conceito, objetivos, princípios, público, organização e funcionamento; caráter complementar à escolarização dos estudantes com deficiência e TEA e suplementar para estudantes com altas habilidades ou superdotação; articulação do AEE com o ensino comum; planejamento, acompanhamento, avaliação e registro do atendimento; organização do trabalho pedagógico em Sala de Recursos Multifuncionais e demais espaços de AEE. 3) Identificação das barreiras e necessidades educacionais: estudo de caso; avaliação pedagógica; levantamento de potencialidades, interesses e necessidades; planejamento individualizado; definição de recursos, estratégias e serviços de apoio; acompanhamento e avaliação da efetividade das ações pedagógicas. 4) Tecnologia assistiva: recursos de acessibilidade; comunicação alternativa e aumentativa; recursos de baixa e alta tecnologia; softwares e aplicativos acessíveis; materiais adaptados; acessibilidade digital; recursos para comunicação, mobilidade, autonomia, aprendizagem e participação. 5) AEE para estudantes com deficiência intelectual; deficiência física; deficiência visual; baixa visão; cegueira; deficiência auditiva; surdez; surdocegueira; deficiência múltipla; TEA; altas habilidades ou superdotação. Estratégias pedagógicas específicas, recursos, acessibilidade, comunicação e participação. 6) Sistema Braille: orientação e mobilidade; recursos ópticos e não ópticos; acessibilidade para estudantes com deficiência visual. 7) Libras, cultura surda e educação bilíngue de surdos: comunicação e acessibilidade linguística; recursos educacionais para estudantes surdos e com deficiência auditiva; legislação referente à Libras. 8) Transtorno do Espectro Autista: características educacionais; comunicação e interação; organização de ambientes e rotinas; antecipação e previsibilidade; estratégias visuais; desenvolvimento da autonomia; interesses e potencialidades; participação e aprendizagem; articulação com a sala comum. 9) Altas habilidades ou superdotação: identificação de potencialidades; enriquecimento curricular; aprofundamento e ampliação de experiências; criatividade; pensamento crítico; projetos e investigação; desenvolvimento de talentos. 10) Desenho Universal para Aprendizagem – DUA: acessibilidade curricular; flexibilização de estratégias; recursos pedagógicos acessíveis; adaptação e produção de materiais; avaliação acessível; participação do estudante no currículo comum. 11) Articulação interprofissional e intersetorial: trabalho colaborativo entre AEE, professor da classe comum, segundo professor, equipe pedagógica, família e demais profissionais;

Página 47 de 63



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

participação na construção e acompanhamento do Projeto Político-Pedagógico; elaboração de planos e registros pedagógicos; orientação aos professores e à família quanto ao uso de recursos de acessibilidade. 12) Proteção integral e direitos dos estudantes: prevenção de violência, negligência, abuso, discriminação, capacitismo, bullying e cyberbullying; convivência escolar; saúde mental; dignidade, autonomia e protagonismo do estudante. 13) Legislação Específica: Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015; Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Lei nº 12.764/2012 – TEA; Decreto nº 5.626/2005 – Libras; Lei nº 13.146/2015 e legislação de acessibilidade; BNCC; Resolução CNE/CEB nº 4/2009 e demais normas aplicáveis ao AEE; Decretos nº 12.686/2025 e nº 12.773/2025 – Política Nacional de Educação Especial Inclusiva; Portaria MEC nº 421/2026 – Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. 14) Legislação Geral: Lei nº 1655, de 17 de setembro de 2025 - Dispõe sobre a Lei das Diretrizes e Bases do Sistema Municipal de Ensino de Tunápolis/SC (<https://static.dom.sc.gov.br/?r=site/atoView&id=7607709>). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os dispositivos relativos à educação, aos direitos sociais, à criança e ao adolescente; Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações; Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; Lei Federal nº 13.185/2015 – Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying); Lei Federal nº 14.811/2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais e dispõe sobre bullying e cyberbullying; Lei Federal nº 13.722/2018 – Lei Lucas, sobre a capacitação em noções básicas de primeiros socorros nos estabelecimentos de ensino; Lei Federal nº 14.533/2023 – Política Nacional de Educação Digital; Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente quanto à proteção de dados pessoais de crianças e adolescentes; Lei Federal nº 14.819/2024 – Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares; Lei Federal nº 15.388/2026 – Plano Nacional de Educação (PNE). 15) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática:



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. 2) Atualidades e acontecimentos relevantes no Brasil e no mundo, divulgados por diferentes meios de comunicação, relacionados às áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência, tecnologia, cultura, esportes, meio ambiente, sustentabilidade, saúde, segurança pública, justiça, cidadania, direitos humanos e relações internacionais. 3) Aspectos históricos, geográficos, econômicos, culturais e sociais do Estado de Santa Catarina e do Município. 4) Lei Orgânica do Município de Tunápolis e suas atualizações (<https://www.tunapolis.sc.leg.br/leis/lei-organica-municipal>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE ESCOLA:

1) Rotina e organização escolar: organização da rotina escolar. Recepção, acompanhamento e encaminhamento de crianças nos horários de entrada e saída. Acompanhamento durante recreios, intervalos, alimentação, descanso, atividades complementares e períodos sem aula. Cumprimento de horários e calendário escolar. Organização e conservação dos espaços, materiais e equipamentos escolares. 2) Atribuições do Auxiliar de Escola: apoio aos professores nas atividades em sala de aula, de acordo com as orientações recebidas. Acompanhamento e supervisão das crianças. Auxílio nas atividades de rotina, higiene, alimentação, descanso e deslocamento. Organização de materiais e ambientes. Apoio durante atividades



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

escolares e extracurriculares. Limites de atuação profissional e articulação com professores, direção e demais profissionais da escola. 3) Desenvolvimento infantil: noções de desenvolvimento físico, motor, cognitivo, emocional, social e afetivo da criança. Características e necessidades das diferentes fases do desenvolvimento infantil. Importância do brincar, da interação, da comunicação e da convivência para o desenvolvimento e a aprendizagem. Respeito às características individuais e ao ritmo de desenvolvimento de cada criança. 4) Cuidado, higiene e saúde: cuidados básicos de higiene pessoal das crianças. Higienização das mãos, higiene corporal e cuidados durante o uso de sanitários. Organização e higiene dos ambientes e objetos utilizados pelas crianças. Cuidados durante alimentação e descanso. Prevenção de contaminações e doenças. Identificação de situações que demandem comunicação à família, ao professor ou à direção. 5) Alimentação e cuidados durante as refeições: acompanhamento das crianças durante as refeições. Higiene antes e depois da alimentação. Organização do ambiente. Incentivo a hábitos alimentares saudáveis, respeitando as orientações da escola e as necessidades individuais da criança. Identificação de situações de engasgo, alergias ou outras intercorrências e comunicação imediata aos responsáveis pela criança e à equipe escolar. 6) Segurança e prevenção de acidentes: prevenção de acidentes no ambiente escolar. Supervisão permanente das crianças. Identificação de situações de risco. Segurança em salas de aula, pátios, parques, escadas, banheiros, áreas externas e demais espaços escolares. Cuidados durante deslocamentos, atividades recreativas, embarque e desembarque de transporte escolar. Noções de primeiros socorros e procedimentos diante de acidentes e emergências, observadas as atribuições do cargo e os protocolos da instituição. 7) Proteção integral da criança: direitos da criança e do adolescente. Princípio da proteção integral. Dever de cuidado e proteção no ambiente escolar. Identificação e comunicação de situações de violência, negligência, abuso ou outras violações de direitos, observados os procedimentos institucionais e legais. 8) Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: Lei Federal nº 8.069/1990 e alterações, especialmente os dispositivos relacionados aos direitos fundamentais, educação, dignidade, respeito, convivência familiar e comunitária, prevenção e proteção contra negligência, violência, crueldade e opressão. Deveres da família, sociedade e Poder Público na proteção da criança e do adolescente. 9) Educação inclusiva: princípios da educação inclusiva. Atendimento às diferenças individuais. Respeito à diversidade. Inclusão e participação de crianças com deficiência, transtornos do desenvolvimento e outras necessidades educacionais específicas. Acessibilidade, autonomia e convivência. Apoio às crianças de acordo com as orientações dos profissionais responsáveis, sem substituição das atribuições específicas dos professores e profissionais especializados. 10) Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência: Lei Federal nº 13.146/2015 e alterações, especialmente os princípios relacionados à igualdade, não discriminação, acessibilidade, educação, convivência e participação da pessoa com deficiência. 11) Legislação educacional: Constituição Federal, especialmente os dispositivos relativos à educação. Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e alterações. Princípios e fins da educação nacional. Direito à educação. Organização da educação básica. Educação infantil. Deveres do Estado e da família. Gestão e organização dos sistemas de ensino. 12) Educação Infantil: finalidade e princípios da Educação Infantil. Direitos de

Página 50 de 63



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

aprendizagem e desenvolvimento. Interações e brincadeiras. Desenvolvimento integral da criança. Organização dos espaços, tempos e materiais. Relação entre cuidar e educar. Base Nacional Comum Curricular – BNCC, especialmente os aspectos relacionados à Educação Infantil. 13) Convivência e relações interpessoais: respeito, diálogo, cooperação, empatia e solidariedade. Relação com crianças, famílias, professores, equipe pedagógica, direção e demais servidores. Mediação de conflitos cotidianos. Respeito às diferenças. Postura profissional no ambiente escolar. Ética, responsabilidade, discricção e sigilo sobre informações relacionadas às crianças e suas famílias. 14) Disciplina e comportamento: estabelecimento de limites de forma respeitosa. Orientação das crianças quanto às regras de convivência. Prevenção e manejo de conflitos. Práticas educativas não violentas. Proibição de tratamento humilhante, constrangedor, discriminatório ou agressivo. Preservação da dignidade e integridade física e emocional da criança. 15) Diversidade e respeito: respeito às diferenças individuais, sociais e culturais. Não discriminação. Convivência democrática. Prevenção de preconceitos, bullying e outras formas de violência ou exclusão no ambiente escolar. 16) Ética e responsabilidade profissional: postura profissional. Pontualidade e assiduidade. Compromisso com o serviço público. Responsabilidade no cuidado com crianças. Trabalho em equipe. Cumprimento das orientações da direção, professores e Secretaria Municipal de Educação. Sigilo e responsabilidade no tratamento de informações. Zelo pelo patrimônio público e pela imagem da instituição escolar. 17) Documentação e rotinas administrativas: organização e arquivamento de documentos. Reprodução e organização de materiais. Noções de atendimento e comunicação no ambiente escolar. Organização de informações e registros relacionados às atividades do cargo. Uso responsável de equipamentos e materiais da escola. 18) Primeiros socorros: noções básicas de primeiros socorros no ambiente escolar. Condutas diante de quedas, cortes, queimaduras, febre, mal-estar, desmaios, convulsões, engasgos e outras situações de emergência. Acionamento dos serviços de emergência e comunicação à equipe responsável. Lei Federal nº 13.722/2018 – Lei Lucas, que estabelece a capacitação em noções básicas de primeiros socorros para profissionais de estabelecimentos de ensino e recreação infantil. 19) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

- 1) Leitura e interpretação de textos: compreensão de textos curtos; identificação da ideia principal; localização de informações explícitas; finalidade do texto; interpretação de palavras e expressões no contexto.
- 2) Alfabeto e ordem alfabética: reconhecimento das letras; vogais e consoantes; ordem alfabética.
- 3) Ortografia oficial: escrita correta de palavras de uso frequente; emprego de letras e dígrafos; uso de



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

maiúsculas e minúsculas. 4) Acentuação gráfica: noções básicas de acentuação das palavras mais comuns. 5) Separação silábica e classificação quanto ao número de sílabas: monossílabas, dissílabas, trissílabas e polissílabas. 6) Pontuação: emprego do ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, vírgula em situações simples, dois-pontos e travessão. 7) Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, pronome, numeral e verbo (identificação e emprego em situações simples). 8) Flexão das palavras: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 9) Verbos: reconhecimento e emprego dos verbos nos tempos presente, pretérito e futuro do modo indicativo. 10) Concordância: concordância nominal e verbal em construções simples. 11) Sinônimos, antônimos, aumentativo, diminutivo e sentido das palavras. 12) Frase, oração e período: identificação de frases afirmativas, negativas, interrogativas e exclamativas. 13) Produção de sentido: coesão textual em nível básico; sequência lógica de ideias; uso de conectivos simples.

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. 2) Atualidades e acontecimentos relevantes no Brasil e no mundo, divulgados por diferentes meios de comunicação, relacionados às áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência, tecnologia, cultura, esportes, meio ambiente, sustentabilidade, saúde, segurança pública, justiça, cidadania, direitos humanos e relações internacionais. 3) Aspectos históricos, geográficos, econômicos, culturais e sociais do Estado de Santa Catarina e do Município. 4) Lei Orgânica do Município de Tunápolis e suas atualizações (<https://www.tunapolis.sc.leg.br/leis/lei-organica-municipal>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE MANUTENÇÃO DA HIDRÁULICA:

1) Abastecimento de água: noções básicas de abastecimento de água. Captação, tratamento, reservação e distribuição. Redes de água potável. Ligações de água. Tubulações, conexões, registros, válvulas, torneiras, reservatórios e demais componentes dos sistemas de abastecimento. 2) Instalações hidráulicas: noções básicas de instalações hidráulicas prediais e de redes de abastecimento. Identificação e utilização de tubos, conexões, registros, válvulas, hidrômetros, caixas d'água, boias e demais componentes. Identificação de vazamentos, entupimentos e defeitos. Procedimentos básicos de manutenção e reparo. 3) Manutenção de redes de água: conservação e manutenção de redes de água potável. Conserto e substituição de tubulações, conexões, registros e demais componentes. Implantação e manutenção de ligações de água. Noções de abertura e fechamento de valas e recomposição do local após a execução dos serviços. Identificação de vazamentos e irregularidades. 4) Hidrômetros: noções sobre funcionamento e conservação de hidrômetros. Leitura e registro do consumo de água. Identificação da marcação do hidrômetro. Procedimentos de leitura



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

e comunicação de irregularidades. 5) Tratamento da água: noções básicas de tratamento e desinfecção da água para consumo humano. Importância da qualidade e potabilidade da água. Produtos utilizados no tratamento da água. Cuidados básicos na aplicação, conservação, armazenamento e manuseio de produtos químicos, sempre de acordo com orientação técnica. Noções básicas sobre a Portaria GM/MS nº 888/2021 e suas atualizações. 6) Produtos e materiais: identificação, conservação, armazenamento e controle de materiais utilizados na manutenção das redes de água e instalações hidráulicas. Ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços. Controle de estoque. Levantamento e comunicação das necessidades de materiais e produtos. 7) Esgotamento sanitário: noções básicas de redes de esgoto e instalações sanitárias. Tubulações, conexões, caixas de inspeção e demais componentes. Noções de manutenção e conservação de redes de esgoto. Cuidados de higiene e segurança durante a execução dos serviços. 8) Limpeza, higiene e conservação: limpeza e conservação das instalações, equipamentos e dependências da hidráulica municipal. Organização e conservação do ambiente de trabalho. Cuidados para evitar contaminação da água e dos equipamentos. 9) Ferramentas e equipamentos: identificação, utilização, conservação e armazenamento de ferramentas manuais, equipamentos e materiais utilizados nos serviços de manutenção hidráulica. Uso correto e seguro dos equipamentos de trabalho. 10) Segurança no trabalho: prevenção de acidentes. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. Cuidados em escavações e trabalhos em valas. Sinalização e isolamento das áreas de trabalho. Riscos relacionados ao uso de ferramentas e equipamentos. Cuidados no manuseio de produtos químicos. Higiene e segurança na execução de serviços em redes de água e esgoto. Noções básicas da NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual e demais normas de segurança aplicáveis às atividades do cargo. 11) Saneamento básico e meio ambiente: noções básicas de saneamento básico. Abastecimento de água, esgotamento sanitário e sua relação com a saúde pública. Preservação dos recursos hídricos. Prevenção de desperdício e contaminação da água. Destinação adequada dos resíduos produzidos durante os serviços. 12) Rotinas de trabalho: cumprimento de ordens de serviço. Organização das atividades. Trabalho em equipe. Comunicação de problemas, defeitos e necessidades de manutenção. Registro e elaboração de relatórios simples sobre serviços realizados, materiais utilizados e necessidades de estoque. Atendimento e orientação básica aos usuários dos serviços públicos, dentro das atribuições do cargo. 13) Legislação e normas: noções da Lei Federal nº 11.445/2007 – Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, com suas alterações. Portaria GM/MS nº 888/2021 e atualizações, no que se refere à qualidade da água para consumo humano. Legislação municipal relacionada ao abastecimento de água, saneamento, ligações, hidrômetros e prestação dos serviços públicos, em suas redações vigentes. 14) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS:

1) Noções de Serviços Gerais e Trabalho Operacional: 1.1 Atividades braçais no serviço público. 1.2 Organização e execução de tarefas operacionais. 1.3 Rotinas de apoio em serviços municipais. 1.4 Responsabilidade, disciplina e cumprimento de ordens. 2) Limpeza, Higiene e Conservação de Ambientes: 2.1 Limpeza de ambientes internos e externos. 2.2 Conservação de prédios públicos, mobiliários e equipamentos. 2.3 Produtos e materiais de limpeza (uso e cuidados básicos). 2.4 Noções de higiene e saúde no ambiente de trabalho. 3) Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos: 3.1 Noções de coleta e transporte de lixo. 3.2 Tipos de resíduos e descarte adequado. 3.3 Limpeza de vias públicas, praças e logradouros. 3.4 Noções de preservação ambiental. 4) Conservação de Espaços Públicos e Áreas Verdes: 4.1 Manutenção de jardins, praças e áreas verdes. 4.2 Noções de capina, roçada e poda. 4.3 Plantio, irrigação e cuidados com mudas. 4.4 Conservação de espaços públicos. 5) Noções de Construção Civil e Manutenção: 5.1 Noções básicas de obras (alvenaria e madeira). 5.2 Apoio em pavimentação (meio-fio, pedras, asfalto). 5.3 Noções básicas de ferramentas e equipamentos. 5.4 Pequenos reparos e manutenção preventiva. 6) Noções de Instalações Hidráulicas e Saneamento: 6.1 Noções básicas de redes de água e esgoto. 6.2 Apoio em manutenção e instalação. 6.3 Cuidados com o uso da água e saneamento básico. 7) Noções de Serviços de Infraestrutura Municipal: 7.1 Conhecimentos sobre abertura e conservação de estradas. 7.2 Trabalho em conjunto com equipes de máquinas. 7.3 Noções de organização de serviços em campo. 8) Segurança no Trabalho: 8.1 Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). 8.2 Prevenção de acidentes no trabalho. 8.3 Cuidados com ferramentas e equipamentos. 8.4 Postura segura durante a execução das atividades. 9) Ética, Responsabilidade e Atendimento no Serviço Público: 9.1 Comportamento profissional. 9.2 Relações interpessoais no ambiente de trabalho. 9.3 Atendimento ao público com respeito e urbanidade. 9.4 Responsabilidade no uso de bens públicos. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

MERENDEIRA:

1) Fundamentos da Alimentação Escolar: Planejamento e execução de cardápios escolares. Princípios nutricionais e importância da alimentação saudável para crianças. Procedimentos para seguir cardápios elaborados por nutricionistas. 2) Higiene e Segurança Alimentar: Normas de higiene pessoal e no ambiente de trabalho. Técnicas de limpeza e sanitização de áreas de preparo e consumo de alimentos. Higiene dos alimentos: procedimentos de lavagem, armazenamento e manipulação segura. Segurança alimentar: prevenção de contaminações e doenças transmitidas por alimentos. Noções básicas de primeiros socorros. 3) Preparo e Confecção de Alimentos: Técnicas culinárias básicas e avançadas para a preparação de refeições escolares. Uso adequado de equipamentos de cozinha. Receitas e métodos de preparo de alimentos conforme os cardápios nutricionais. Procedimentos para atender dietas especiais e restrições alimentares. 4) Controle de Estoque e Armazenamento: Técnicas de controle de estoque e inventário. Procedimentos de

Página 54 de 63



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

estocagem correta de alimentos e produtos de limpeza. Manutenção da validade e qualidade dos produtos. Comunicação antecipada sobre a falta ou vencimento de produtos. Procedimentos de recebimento e conferência de produtos alimentares e de limpeza. 5) Manutenção e Conservação de Equipamentos: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de cozinha. Zeladoria dos equipamentos, aparelhos, móveis, utensílios e materiais da escola. Identificação e comunicação de necessidades de reforma ou manutenção. 6) Preparação de lanches e refeições para eventos fora do ambiente escolar. 7) Gestão e Organização: Previsão de equipamentos e materiais permanentes necessários. Desenvolvimento de atividades administrativas relacionadas ao controle e organização da cozinha escolar. Relacionamento interpessoal e comunicação eficaz com colegas e superiores. 8) Limpeza e Higienização: Técnicas de limpeza e higiene para dependências internas e externas. Uso adequado de produtos de limpeza e equipamentos de higienização. Normas de segurança e higiene no trabalho. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

AGENTE DE MANUTENÇÃO DA HIDRÁULICA:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executa trabalhos de controle, manutenção e limpeza da água e instalações da hidráulica municipal, bem como consertos e implantação de novas ligações de água, sob orientação de um profissional responsável.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

01. Executa trabalhos de limpeza, controle, manutenção da água e das instalações da hidráulica municipal, determinados pela chefia imediata, em conformidade com as necessidades municipais; 02. Zela pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos da Prefeitura, apontando possíveis consertos necessários, providenciando se for o caso e após autorizado, a sua execução; 03. Efetua limpeza e higiene nas dependências internas e externas dos prédios e instalações da hidráulica municipal; 04. Executa a conservação, manutenção e consertos de redes de água potável; 05. Faz a leitura do consumo de água dos munícipes, conforme a marcação dos hidrômetros; 06. Efetua a correção da água, tornando-a potável para o consumo humano, após análises feitas com as devidas recomendações técnicas, feitas por profissional da área; 07. Executa serviços relacionados com manutenção e conservação dos produtos químicos utilizados para a purificação da água; 08. Apresenta relatório mensal ou quando solicitado, do material e produtos químicos necessários para a realização dos trabalhos e ou em estoque; 09. Auxilia na instalação e manutenção de redes de esgoto e hidráulicas; 10. Desenvolve outras atividades compatíveis com o cargo.

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa trabalhos braçais em geral.

DESCRIÇÃO DETALHADA: 01. Executa trabalhos braçais em geral, em quaisquer locais determinados pela chefia imediata, fixa ou temporária e de conformidade com as necessidades municipais; 02. Zela pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos da Prefeitura, apontando possíveis consertos necessários, providenciando se for o caso e após autorizado, a sua execução; 03. Efetua limpeza e higiene nas dependências internas e externas dos prédios e instalações da Prefeitura; 04. Executa a conservação e limpeza de áreas verdes, jardins, praças, placas, gramados, vias públicas, logradouros, parques infantis, e locais públicos; 05. Auxilia na recolha e transporte do lixo da cidade até o local de destino; 06. Auxilia nas tarefas de pavimentação de ruas e logradouros públicos, nos serviços de assentamento e colocação de meios-fios, pedras irregulares e ou asfalto; 07. Executa serviços relacionados com manutenção e conservação do cemitério; 08. Auxilia nos serviços gerais do horto florestal municipal, no que tange a limpeza, preparo dos canteiros, semeadura, plantio, replantio, irrigação e distribuição das mudas, conforme cronograma e orientação da Secretaria Municipal de Agricultura; 09. Auxilia nas construções em alvenaria ou madeira, utilizando equipamentos adequados e prescritos; 10. Auxilia na instalação e manutenção de



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

redes de esgoto e hidráulicas; 11. Acompanha a equipe de máquinas e equipamentos na conservação e ou abertura de estradas municipais; e 09. Desenvolve outras atividades compatíveis com o cargo.

AUXILIAR DE ENSINO:

- Auxiliar os professores em classe cumprido as orientações destes;
- Monitorar as crianças, a fim de zelar pela segurança, ordem e higiene destas e seus pertences;
- Suprir temporariamente o horário do professor no momento dos seus intervalos para refeições;
- Cumprir as rotinas operacionais do estabelecimento em relação às crianças como: trocar fraldas, levar ao banheiro, dar banho, servir alimentação, recepcionar e encaminhar as crianças em horários de chegada e saída do estabelecimento e outras assemelhadas
- Auxiliar o professor e, sob orientação deste, na execução de atividades recreativas, educativas e psicomotoras das crianças;
- Contribuir na higienização do ambiente e de cada criança;
- Nas unidades escolares, contribuir na recuperação de alunos e desenvolver projetos, orientando alunos e promovendo o intercâmbio com a comunidade; e
- Desempenhar tarefas compatíveis ao cargo e determinadas pela Secretaria da Educação.

AUXILIAR DE ESCOLA:

- Auxiliar os professores em classe cumprido as orientações destes;
- Monitorar as crianças, a fim de zelar pela segurança, ordem e higiene destas e seus pertences;
- Monitor as crianças no período sem aula, como por exemplo depois do desembarque e antes do embarque e no horário de almoço e descanso das atividades complementares;
- Suprir temporariamente o horário do professor no momento dos seus intervalos para refeições;
- Suprir eventualmente a ausência do professor;
- Recepcionar e encaminhar as crianças em horários de chegada e saída do estabelecimento e outras assemelhadas;
- Contribuir na higienização do ambiente e de cada criança;
- Demonstrar profissionalismo e comprometimento;
- Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação;
- Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem e desenvolvimento;
- Executar tarefas administrativas, como arquivamento de documentos, cópias, criação e reprodução de materiais, a pedido dos funcionários.
- Manter com os colegas o espírito de colaboração, solidariedade, diálogo, indispensáveis a eficácia da ação educativa;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

- Comparecer pontualmente às aulas, festividades e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação;
- Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;
- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade;
- Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.
- Desempenhar tarefas compatíveis ao cargo e determinadas pela Secretaria da Educação.

MERENDEIRA:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa de atividades inerentes a elaboração da merenda escolar, atendimento aos alunos nas escolas municipais, no que tange a alimentação, limpeza e higiene.

DESCRIÇÃO DETALHADA: 01. Desenvolve atividades de confecção da alimentação escolar, da rede municipal de ensino, seguindo rigorosamente um cardápio elaborado por nutricionista e exigido pela Secretaria municipal de educação; 02. Desenvolve atividades de limpeza e higiene de toda a área abrangente do núcleo escolar, onde estiver lotada; 03. Desenvolve atividades de controle do estoque, zelando pela correta estocagem, manutenção e validade dos produtos; 04. Comunica a Secretaria Municipal de Educação com antecedência a possível falta de produtos ou o vencimento de sua validade; 05. Confere no ato de recebimento, a qualidade, quantidade e vencimento dos produtos destinados à merenda escolar, como também produtos de limpeza e higiene, comunicando imediatamente ao superior imediato, as possíveis irregularidades; 06. Desenvolve as mesmas atividades quando convocada para acompanhar excursões ou representações esportivas ou culturais, ou ainda quando a escola realiza passeios com os alunos, definidas pela Secretaria Municipal de Educação; 07. Faz previsão de equipamentos ou material permanente, necessários para realizar um trabalho de qualidade; 08. Zela pela manutenção dos equipamentos, aparelhos, móveis, utensílios e outros materiais existentes na escola, comunicando imediatamente ao superior imediato, a necessidade de reforma ou manutenção necessária; 09. Desenvolve outras atividades compatíveis com o cargo.

PROFESSOR HABILITADO E PROFESSOR NÃO HABILITADO:

- Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da lei 9394/96;
- Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas;
- Demonstrar profissionalismo e comprometimento;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

- Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
- Ministras aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar;
- Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente;
- Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficácia da ação educativa;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração;
- Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação;
- Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação;
- Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;
- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência;
- O Segundo Professor de Turma deve contribuir em igualdade de condições e dedicação ao professor titular, com atenção especial aos estudantes portadores de limitações;
- Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; e
- Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.
- Professor para o atendimento educacional especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. O Atendimento Educacional Especializado é realizado mediante atuação de profissionais com conhecimento específico desenvolvem o ensino da



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Língua Brasileira de Sinais, do sistema Braile, Do Soroban, da orientação e da mobilidade, da comunicação alternativa, da adequação e produção de materiais pedagógicos, dos recursos ópticos, da tecnologia assistiva e outros.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ANEXO IV – PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8.138/2026

Em 14 de Setembro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base Na Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares nº 013/2006, nº 80/2025 e nº 81/2025 e alterações.

Art. 1º - Designar: **CARLISE INÊS GROTH LEZONIER, TATIANE THOMAS E VALMI SCHWEICKERT**, brasileiras, servidoras público municipais, residentes e domiciliadas no município, sob a presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 012/2026 e PROCESSO SELETIVO Nº 013/2026**, que terá por objetivo e finalidade auxiliar à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos dos processos, instaurados para estes processos.

Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunápolis

Em 14 de Setembro de 2026.

MARINO JOSÉ FREY

Prefeito Municipal

JAQUELINE SCHWENGBER

Agente Administrativo

Esta portaria foi publicada na
Presente data.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF

Técnico em Controladoria Interna



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ANEXO V – RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC



INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

MICHEL NEDEL BARTH, Prefeito de Iporã do Oeste - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame; elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas; correção dos cartões respostas; recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática; além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC
Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS



INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2026 e vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º - Revogam-se eventuais disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2025 de 02 de janeiro de 2025.

São Miguel do Oeste – SC, 06 de janeiro de 2026.

MICHEL NEDEL Assinado de forma digital
por MICHEL NEDEL
BARTH:08863079960
Dados: 2026.01.06
09:32:55 -03'00'
79960
MICHEL NEDEL BARTH
Presidente da AMEOSC

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC
Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC

Página 63 de 63

Centro Administrativo | Rua João Castilho, 111, centro | Tunápolis/SC | 89898-000
Fone: (49) 3632 1122 | E-mail: administracao@tunapolis.sc.gov.br
Acesse: www.tunapolis.sc.gov.br

www.pciconcursos.com.br